

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II SÉRIE — NÚMERO 20



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 14\$00

Quinta-Feira, 21 de Junho de 1979

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos Conjuntos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portarias

Concurso público para arrematação da empreitada da «Correcção e pavimentação betuminosa da Canáda do Pilar, na freguesia das Cinco Ribeiras»

Câmara Municipal da Povoação

Concurso público para fornecimento de uma viatura para a recolha de lixo.
Concurso público para fornecimento de contentores de lixo.

Câmara Municipal de Vila do Porto

Concurso público para arrematação da empreitada «Abastecimento de Água A Feteira e Santa Bárbara»

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos Conjuntos

Nos termos do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14.78.A, de 20 de Julho, e nomeado Director do Departamento Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA), o licenciado Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro, Técnico de 1.ª classe daquele Departamento.

E exonerado, a seu pedido, o licenciado Artur da Cunha Oliveira de Director do Departamento Regional de Estudos e Planeamento, cargo para que havia sido nomeado em 20.10.75 e que foi exercido com muito zelo e competência.

Nos termos do art.º 9.º do Decreto Regional n.º 1.76, de 7 de Outubro, e nomeado, em comissão de serviço, o licenciado Artur da Cunha Oliveira, Técnico Principal do Departamento Regional de Estudos e

Planeamento, Adjunto do Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Presidência do Governo Regional, 11 de Junho de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Boão Mota Amaral*. — O Secretário Regional Adjunto, *Jose Correia da Cunha*

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Por Portarias de 27 de Abril de 1979

Foi concedido o subsídio de 1363.189\$00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil cento e oitenta e nove escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.Social, a Comissão Distrital de Assistência de Angra do Heroísmo destinado a apoiar a actualização de vencimentos dos trabalhadores das Instituições Particulares de Assistência (ano de 78) que desenvolvem a sua acção no âmbito daquela Comissão, de acordo com a tabela de vencimentos da Função Pública aprovada pelo Dec.-Lei N.º 106.78.

Foi concedido o subsídio de 1.894.739\$00 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e nove escudos), pela dotação inscrita no Artigo 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.Social, à Comissão Dist. de Assistência de Angra do Her., destinado a apoiar a actualização de vencimentos dos trabalhadores das Instituições Particulares de Assistência (ano de 79) que desenvolvem a sua acção no âmbito daquela Comissão, de acordo com a tabela de vencimentos da Função Pública aprovada pelo Dec-Lei N.º 106/78.

Foi concedido o subsídio de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 — Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Direcção Regional de Segurança Social, à Comissão Distrital de Assistência de Ponta Delgada, destinado a participar nas despesas de manutenção da Escola Infantil do Coração de Jesus — Patronato de S.Miguel, de acordo com o compromisso assumido pela Extinta Junta Geral de Ponta Delgada.

Foi concedido o subsídio de 784 680\$00 (setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a Direcção Regional de Segurança Social, à Comissão Distrital de Assistência de Ponta Delgada, destinado a apoiar esta Comissão na participação no pagamento de vencimentos do pessoal das Instituições Particulares de Assistência, de acordo com a tabela de vencimentos da Função Pública aprovada pelo Dec.-Lei N.º 106.78.

Foi concedido o subsídio de 425 000\$00 (quatrocentos e vinte cinco mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, à Comissão Distrital de Assistência de Ponta Delgada, destinado a participar no pagamento de despesas dos Serviços Materno Infantís de acordo com o compromisso assumido pela Extinta Junta Geral de Ponta Delgada.

Foi concedido o subsídio de 78 676\$70 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e seis escudos e setenta centavos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos

Sociais, a Direcção Regional de Segurança Social, à Comissão Distrital de Assistência de Angra do Heroísmo, destinado a participar no pagamento de despesas dos Serviços Materno Infantís, de acordo com o compromisso assumido pela Extinta Junta Geral de Angra do Heroísmo.

Foi concedido o subsídio de 445.446\$00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção regional de Segurança Social, à Comissão Distrital de Assistência de Angra do Heroísmo, destinado a participar nas despesas de manutenção do Albergue de Mendicidade de Angra do Heroísmo, de acordo com o compromisso assumido pela Extinta Junta Geral de Angra do Heroísmo.

Foi concedido o subsídio de 48.565\$00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco escudos) pela dotação inscrita no Art.º 171 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, ao Lar Augusto César Ferreira Cabido, destinado a permitir a instalação de uma sala de consulta e enfermagem, naquela instituição de 3.ª idade.

Foi concedido o subsídio de 60 000\$00 (sessenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 169 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, ao Asilo de Infância Desvalida da Lagoa, destinado a participar obras de beneficiação no edificio sede daquela instituição.

Foi concedido o subsídio de 140 228\$00 (cento e quarenta mil duzentos e vinte oito escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, ao Serviço de Acção Directa do Instituto da Família e Acção Social de Angra do Heroísmo, destinado a prestar apoio a famílias economicamente carenciadas.

Foi concedido o subsídio de 6 147\$50 (seis mil cento e quarenta e sete escudos e cinquenta centavos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do

Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, ao Serviço de Acção Directa do Instituto da Família e Acção Social, destinado ao pagamento de despesas resultantes do transporte de material adquirido para os Jardins de Infância da respectiva zona de acção.

Foi concedido o subsídio de 4 632\$00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, ao Serviço de Acção Directa do Instituto da Família e Acção Social da Horta, destinado a subsidiar a conservação de uma viatura distribuída àquele Serviço.

Foi concedido o subsídio de 60 000\$00 (sessenta mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, ao Serviço de Acção Directa do Instituto da Família e Acção Social de Ponta Delgada destinado a apoiar as actividades em curso nos Centros de Convívio para idosos em S.Miguel.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (vinte mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, ao Serviço de Acção Directa do Instituto da Família e Acção Social de Ponta Delgada, destinado a subsidiar a manutenção de actividades de tempos livres com jovens utentes da Casa da Arquinha — Patronato de S.Miguel.

Foi concedido o subsídio de 522.000\$00 (quinhentos e vinte e dois mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 168 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, à Santa Casa da Misericórdia de S.Roque do Pico destinado a realizar obras de adaptação no edifício adquirido para instalar o respectivo Jardim de Infância.

Foi concedido o subsídio de 280.000\$00 (duzentos e oitenta mil escudos) pela dotação inscrita no Art.º 168 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos

Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, destinado a obras de reparação no edifício onde está instalado o respectivo Jardim de Infância.

Foi concedido o subsídio de 80 000\$00 (oitenta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 168 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, ao Centro Paroquial de Assistência da Freguesia de Santo Antão, destinado à aquisição de equipamento e material para o respectivo Jardim de Infância.

Foi concedido o subsídio de 75.464\$00 (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, ao Serviço da Junta Central das Casas do Povo de Angra do Heroísmo, destinado a participar nas despesas resultantes da conservação do edifício em que esta instalada a Casa do Povo da Aigualva.

Foi concedido o subsídio de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 126 do N.º 1 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. à Comissão Distrital de Assistência de Ponta Delgada, destinado a participação nas despesas de manutenção da Creche-Bê-À-Bá, de acordo com o compromisso assumido pela extinta Junta Geral de Ponta Delgada.

Foi concedido o subsídio de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. à Comissão Distrital de Assistência de Angra do Heroísmo, destinado a participar nas despesas resultantes da conservação do edifício sede da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa.

Foi concedido o subsídio de 95.000\$00 (noventa e cinco mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. à Comissão Distrital de Assistência de Angra do Heroísmo, destinado como primeira participação, para o pagamen-

to do projecto das obras a executar no Recolhimento de Jesus Maria José.

Foi concedido de 15 000\$00 (quinze mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S., à Câmara Municipal de Vila do Porto, destinado a comparticipar nas despesas resultantes de actividades levadas a cabo durante o período de Natal de 1978.

Foi concedido o subsidio de 100.000\$00 (cem mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S., à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, destinado a subsidiar a manutenção de um piquete nocturno da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo.

Foi concedido o subsidio de 86.585\$00 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S., ao serviço da Junta Central das Casas do Povo P. Del, destinado a comparticipar nas despesas resultantes da conservação do edificio em que está instalada a Casa do Povo de Rabo de Peixe.

Foi concedido o subsidio de 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S., ao Serviço da Junta Central das Casas do Povo da Horta, destinado a comparticipar nas despesas resultantes da conservação do edificio em que está instalada a Casa do Povo de Pedro Miguel e Ribeirinha.

Foi concedido o subsidio de 198. 600\$00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 do Art.º 126 do Cap.º VII do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R.S.S. ao Serviço da Junta Central das Casas do Povo — Angra, destinado a comparticipar nas despesas resultantes da conservação do edificio em que está instalada a Casa do Povo de Rosais.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 27 de Abril de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 9 de Maio de 1979

Foi concedido o subsidio de 308.912\$00 (trezentos e oito mil novecentos e doze escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 28 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, D.R. Saúde, à Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo, destinado a fazer face às despesas daquela Escola de Enfermagem durante o mês de Maio do corrente ano.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Maio de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 11 de Maio de 1979

Foi concedido o subsidio de 1 500 000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 171 do Cap.º XI do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional de Segurança Social, ao Lar de S.Francisco — Horta, destinado à instalação de uma lavandaria e implantação de um posto de transformação naquele estabelecimento.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 11 de Maio de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsidio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicado no Jornal Oficial n.º 25 da 1.ª série, no valor de 262 000\$00 (duzentos e sessenta e dois mil escudos); ao pescador Francisco Marcelino de Sousa Furtado, para fazer face aos encargos resultantes da compra de embarcação de pesca artesanal, denominada «Nizalda», com o número de matrícula SG 168 TL.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarcações e

equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicado no Jornal Oficial n.º 25 de 1.ª série, no valor de 62 159\$00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e nove escudos) ao pescador Manuel Fernando Caboz da Costa, para fazer face ao pagamento de um motor a acessórios novos para a sua embarcação, denominada «Santo Amaro da Praia», com o número de matrícula VP 8 L.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicado no Jornal Oficial n.º 25 da 1.ª série, no valor de 423 000\$00 (quatrocentos e vinte e três mil escudos) ao pescador João dos Santos para fazer face ao pagamento de um motor para a sua embarcação denominada «Luís Manuel», com o número de matrícula VF 31 C.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicado no Jornal Oficial n.º 25 da 1.ª série, no valor de 262 250\$00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta escudos) ao pescador António Viana Custódio, para fazer face ao pagamento de um motor para a sua embarcação, denominada «S. Tomé e Príncipe», com o número de matrícula PD 37 C.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarca-

ções e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicado no Jornal Oficial n.º 25 da 1.ª série, no valor de 280 000\$00 (duzentos e oitenta mil escudos), ao pescador Evaristo, para fazer face aos encargos resultantes da compra de embarcação de pesca artesanal, denominada «Caloura», com o número de matrícula VF 56 C.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicada no Jornal Oficial n.º 25 da 1.ª série, no valor de 120 000\$00 (cento e vinte mil escudos), ao pescador António Manuel Medeiros Carreiro, para fazer face aos encargos resultantes da compra de embarcação de pesca artesanal, denominada «Ameal», com o número de matrícula PD 112 C.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicado no Jornal Oficial n.º 25 da 1.ª série, no valor de 100 000\$00 (cem mil escudos) ao pescador José Eduardo Moniz Terceira, para fazer face aos encargos resultantes da compra de embarcação de pesca artesanal, denominada «Nossa Senhora da Graça», com o número de matrícula VF 68 C.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarca-

ções e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicado no Jornal Oficial n.º 25 da 1.ª série, no valor de 350 000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) ao pescador Manuel Arraiol Bolarinho, para fazer face aos encargos resultantes da compra de embarcação de pesca artesanal denominada «Jupiter», com o número de matrícula PD 76 C.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicado no Jornal Oficial n.º 25 da 1.ª série, no valor de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos) ao pescador António do Rego Braga para fazer face ao pagamento de um motor para a sua embarcação, denominada «Pedro Gonçalves», com o número de matrícula VF 19 C.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 da 1.ª Série, no valor de 266 401\$80 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e um escudos e oitenta centavos) aos pescadores Alziro Soares e Rufino Cordeiro Dias Pereira, para fazer face aos encargos resultantes da reparação, compra de sonda e motor, para a sua embarcação de pesca artesanal, denominada «Isolino Manuel», com o número de matrícula SG 158 L.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicado no Jornal Oficial n.º 25 da 1.ª série, no valor de 217 345\$20 (duzentos e dezassete mil trezentos quarenta e cinco escudos), ao pescador Augusto Correia da Silva, para fazer face ao pagamento de motor para a sua embarcação denominada «Antonio Augusto», com o número de matrícula VE 414 L.

Para atender a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar adquirir ou remodelar as suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Autoriza o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsídio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicada no Jornal Oficial n.º 25 da 1.ª série, no valor de 50 000\$00 (cinquenta mil escudos), ao pescador Genuino Alexandre Goulart Madruga, para fazer face aos encargos resultantes de reparações feitas na sua embarcação de pesca artesanal, denominada «Nanda», com o número de matrícula H 282 L, bem como construção de um bote de apoio.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 5 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*

Para atender a solicitações de pescadores, com o fim de lhes possibilitar adquirir, equipar ou remodelar as suas embarcações, por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região, e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores—Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que, de acordo com o disposto na Portaria n.º 59/78, sejam concedidos os seguintes subsídios reembolsáveis:

— Ao pescador João Manuel da Mota Costa, a quantia de 75 800\$00 (setenta e cinco mil e oitocentos

escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal, denominada «Natalia», com o número de matrícula PD 358 L.

— Ao pescador José Cabral Palrão, a quantia de 41.500\$00 (quarenta e um mil e quinhentos escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal, denominada «Nossa Senhora dos Anjos», com o número de matrícula PD-74 L.

— Ao pescador Eduardo Verissimo Cabral, a quantia de 75 800\$00 (setenta e cinco mil e oitocentos escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal, denominada «Júpiter», com o número de matrícula PD-44 L.

— Ao pescador José Miguel Vieira, a quantia de 78.241\$70 (duzentos e quarenta e um escudo e setenta centavos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal, denominada «Victor Manuel», com o número de matrícula VF-75-C.

— Ao pescador Domingos Rebelo Vieira, a quantia de 38 500\$00 (trinta e oito mil e quinhentos escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal, denominada «Leonor», com o número de matrícula PD-78 L.

— Ao pescador José Domingos Terceira Cabral, a quantia de 108 500\$00 (cento e oito mil e quinhentos escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal, denominada «Bom Jesus», com o número de matrícula PD-134 C.

— Ao pescador Manuel Cabral Vieira, a quantia de 108 500\$00 (cento e oito mil e quinhentos escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal, denominada «S. Matias», com o número de matrícula PD-25-C.

— Ao pescador Daniel de Jesus da Costa Paim, a quantia de 50 000\$00 (cinquenta mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra da embarcação de pesca artesanal, denominada «Nossa Senhora da Paz», com o número de matrícula VP-113 L.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 15 de Março de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*

Para atender a solicitações de pescadores, com o fim de lhes possibilitar adquirir, equipar ou remodelar as suas embarcações, por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região, e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário da Agricultura e Pescas, que, de acordo com o disposto na Portaria n.º 59/78, sejam concedidos os seguintes subsídios reembolsáveis:

— Ao pescador José Henrique da Rosa, a quantia de 80 000\$00 (oitenta mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal denominada «Deus é Bom», com o número de matrícula H-238 L.

— Ao pescador Alberto Henriques, a quantia de 33 000\$00 (trinta e três mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal, denominada «Estrela do Mar», com o número de matrícula H-315 L.

— Ao pescador José Manuel Azevedo Cipriano, a quantia de 70 000\$00 (setenta mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra da embarcação de pesca denominada «Terra Pequena», com o número de matrícula H-328-L.

— Ao pescador Américo da Conceição, a quantia de 37 980\$00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal denominada «Maria de Santo Cristo», com o número de matrícula H-107 C.

— Ao pescador Américo Paulo da Silva, a quantia de 237 500\$00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal denominada «Senhora da Boa Hora», com o número de matrícula PD-144-C.

— Ao pescador Arsénio Paulino da Luz, a quantia de 110 000\$00 (cento e dez mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra da embarcação denominada «Flor da Lagoa», com o número de matrícula PD-343-C.

— Aos pescadores João Pedro da Luz Revoredo e Firmino Leite Cordeiro, a quantia de 80 000\$00 (oitenta mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra da embarcação de pesca artesanal denominada «Calvário», com o número de matrícula PD-137-C.

— Ao pescador José Inácio Pimentel, a quantia de 50 000\$00 (cinquenta mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de uma rede de nylon, bem como da embarcação denominada «Pretinho», com o número de matrícula AH-115 C.

— Ao pescador Humberto Silva, a quantia de 84 050\$00 (oitenta e quatro mil e cinquenta escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca artesanal denominada «José Francisco», com o número de matrícula AH-606-L.

— Ao pescador Estevão Arruda Gois, a quantia de 39 500\$00 (trinta e nove mil e quinhentos escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca denominada «Paulo», com o número de matrícula VE-389 L.

— Ao pescador João Linhares Júnior, a quantia de 345 000\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da construção de uma embarcação de pesca artesanal e seu equipamento com um motor.

— Ao pescador Alfredo Ávila Quadros, a quantia de 280 000\$00 (duzentos e oitenta mil escudo), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um

motor para a sua embarcação de pesca denominada «Medeiros», com o número de matrícula LP-62-L.

— Ao pescador José Cabral de Oliveira, a quantia de 72 500\$00 (setenta e dois mil e quinhentos escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor para a sua embarcação de pesca denominada «Senhora dos Anjos», com o número de matrícula PD-13-L.

— Ao pescador Gilberto Silva, a quantia de 83 480\$00 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor e reparações na sua embarcação denominada «Idalina», com o número de matrícula SR-215-L.

— Ao pescador Manuel Cabral Amaral, a quantia de 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de uma embarcação denominada «Pranchinha», com o número de matrícula PD-357-C.

— Ao pescador José Manuel dos Santos Camelo, a quantia de 34 098\$30 (trinta e quatro mil noventa e oito escudos e trinta centavos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de um motor e reparação na sua embarcação de pesca denominada «Maria do Carmo VIII», com o número de matrícula VP-144-L.

— Ao pescador Norberto Machado Ramalho, a quantia de 350 000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra de uma embarcação de pesca, denominada «Marco Paulo», com o número de matrícula SR-506 L.

— Ao pescador António Moniz Vieira Soares, a quantia de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), destinada a fazer face aos encargos resultantes da compra da embarcação de pesca artesanal denominada «Fátima», com o número de matrícula LP-81 C, e seus apetrechos.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 18 de Abril de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portaria

Considerando a importância social do transporte colectivo de passageiros;

Considerando a difícil situação financeira da empresa Varela & C.ª Ld.ª e a necessidade de proceder a renovação da sua frota de autocarros;

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Transportes e Turismo, após previa deliberação do Plenário do Governo de 3 do corrente:

Conceder a Varela & C.ª Ld.ª um subsídio no montante de 1 026 375\$00 (um milhão vinte e seis mil e trezentos e setenta e cinco escudos), destinado à aquisi-

ção de viaturas novas, a sair do Cap. XIV, art.º 213.º do Orçamento desta Secretaria Regional.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 21 de Maio de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel António Meireles Martins Mota*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria de 17/79

CONCEDIDAS AS SEGUINTE COMPARTICIPAÇÕES:

A Câmara Municipal de Calheta — Ilha de S. Jorge para os trabalhos «C.M. 1006 — Correção e Pavimentação a Macadame de um Troço do C.M. 1006 entre Faja dos Vimes e Faja dos Bodes — Elaboração do Projecto».

(Proc.º N.º 26/VRA/79), a comparticipação de 212 171\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 212 171\$00;

Prazo até 31/12/79.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 17.5.79. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

CONCEDIDAS AS SEGUINTE COMPARTICIPAÇÕES:

A Câmara Municipal de Calheta — Ilha de S. Jorge para os trabalhos «C.M. 1004 — Pavimentação do C.M. 1004, denominado Caminho Novo — Elaboração do Projecto».

(Proc.º n.º 27/VRA/79), a comparticipação de 90 180\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 90 180\$00;

Prazo até 31/12/79.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 19.5.79. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Portaria de 22 5 79

CONCEDIDAS AS SEGUINTE COMPARTICIPAÇÕES:

A Câmara Municipal de Ponta Delgada — Ilha S. Miguel para os trabalhos «Edifício Escolar de 12 salas, Tipo P3 — Santo Antonio — Ponta Delgada — Aquisição de Terreno».

(Proc.º n.º 23/E), a comparticipação de 400 000\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 400 000\$00;

Prazo até 31/12/79.

A Câmara Municipal de Ponta Delgada — Ilha de S. Miguel para os trabalhos «Edifício Escolar de 12 Salas, tipo P3 — Santo António — Ponta Delgada» — Aquisição de Terreno.

(Proc.º n.º 23/E), a participação de 755 650\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 755 650\$00;
Prazo até 31/12/79.

A Câmara Municipal de Praia da Vitória — Ilha Terceira para os trabalhos «Construção do Edifício Escolar de 1 Sala do Núcleo de Fontinhas, Concelho da Praia da Vitória — Aquisição do Terreno».

(Proc.º n.º 9/E), a participação de 120 000\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 120 000\$00;
Prazo até 31/12/79.

A Câmara Municipal de Madalena — Ilha do Pico para os trabalhos «Conservação de Edifícios Escolares do Concelho da Madalena».

(Proc.º n.º 44/E), a participação de 460 000\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 460 000\$00;
Prazo até 31/12/79.

A Junta de Freguesia do Topo — Ilha São Jorge para os trabalhos «Reparação do Cemitério da Freguesia do Topo».

(Proc.º n.º 32/ERA/79), a participação de 59 500\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 59 500\$00;
Prazo até 31/12/79.

A Câmara Municipal de Ponta Delgada — Ilha S. Miguel para os trabalhos «Elaboração do Projecto para a obra de «Beneficiação e Pavimentação da E.M. entre Sete Cidades (E.N. 9-2.º) e a Bretanha (E.N. 1-1.º) Lomba dos Homens», a participação de 45 000\$, com o seguinte escalonamento:

1979 — 45 000\$00;
Prazo até 31/12/79.

A Câmara Municipal de Lagoa — Ilha São Miguel para os trabalhos «Pavimentação e Rede de Esgotos das Ruas da Baixa de Santa Cruz — Rede de Esgotos».

(Proc.º n.º 55/EUA/77), a participação de 510 000\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 510.000\$00;
Prazo até 31/12/79.

A Câmara Municipal de Lagoa — Ilha São Miguel para os trabalhos «Pavimentação e Rede de Esgotos das Ruas da Baixa de Santa Cruz — Pavimentação».

(Proc.º N.º 55/EUA/77), a participação de 765 000\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 765 000\$00;
Prazo até 31/12/79.

— Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Portaria 28/5/79

CONCEDIDAS AS SEGUINTE COMPARTICIPAÇÕES:

A Câmara Municipal da Calheta — Ilha S. Jorge para os trabalhos «Reparação dos Estragos Causados Pelo Mar na E.M. n.º 501 para a Fajã Grande».

(Proc.º n.º 28/VRÁ/79), a participação de 840 000\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 840.750\$00;
Prazo até 31/12/79.

A Câmara Municipal da Ribeira Grande — Ilha de São Miguel para os trabalhos «Aquisição de 50 contentores de lixo».

(Proc.º n.º A/39), a participação de 711 875\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 711 875\$00;
Prazo até 31/12/79.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 28.5.79.
— O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Portaria de 30/5/79

CONCEDIDA A SEGUINTE COMPARTICIPAÇÃO:

A Junta de Freguesia de Urzelina — Ilha S. Jorge, para os trabalhos «Reparação de Caminhos Vicinais na Freguesia de Urzelina-Estragos Causados Pelos Temporais, a participação de 100 000\$00, com o seguinte escalonamento:

1979 — 100 000\$00;
Prazo até 31/12/79.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30.5.79.
— O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL
JUNTA DE FREGUESIA DAS CINCO RIBEIRAS
EM ANGRA DO HEROÍSMO**

Anúncio

- **Concurso público para arrematação da empreitada de:**
«Correcção e pavimentação betuminosa da Canada do Pilar, na Freguesia das Cinco Ribeiras».
- **Preço base:**
Oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um escudo e oitenta e cinco centavos (8 656 381\$65)
- **Caução provisória:**
Duzentos e dezasseis mil e trezentos e oitenta e quatro escudos e cinquenta centavos (216 384\$50)
- **Alvará exigido:**
IV Categoria
1.ª Subcategoria
Classe 2A
- **Local, dia e hora limite para a entrega das propostas:**
— Junta de Freguesia das Cinco Ribeiras em Angra do Heroísmo
— Dia limite para entrega das propostas: às 17h do 30.º dia após a publicação.
- **Local e horário para exame do processo:**
— Junta de Freguesia das Cinco Ribeiras em Angra do Heroísmo
— Secretaria do Equipamento Social — Ponta Delgada
— Direcção de Obras Públicas — Angra do Heroísmo
— Horas de expediente

Junta de Freguesia das Cinco Ribeiras em Angra do Heroísmo, 31 de Maio de 1979. — O Presidente da Junta de Freguesia das Cinco Ribeiras, *António Trigueiro da Câmara*.

CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Avisos

Concurso público para fornecimento de uma viatura para a recolha de lixo.

De acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30 de Maio findo, está aberto concurso perante a mesma Câmara pelo prazo de 30 dias a contar da data do dia imediato ao da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região, para fornecimento de uma viatura motorizada com destino à recolha do lixo com as seguintes características:

- Carga útil — 5 000Kg
Tribasculante:
Caixa metálica
Combustível — gasóleo

As propostas serão enviadas pelo correio em envelope lacrado indicando o concurso em referência e serão acompanhadas da caução provisória de 10 000\$00.

O adjudicatário pagará as despesas do respectivo contrato e as da publicação deste aviso no Jornal Oficial e nos diários de Ponta Delgada.

Concurso público para fornecimento de contentores de lixo.

De acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 30 de Maio findo, está aberto concurso perante a mesma Câmara, pelo prazo de 30 dias a contar da data do dia imediato ao da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região, para o fornecimento dos seguintes contentores de lixo:

- 25 baterias de lixo com dois contentores
material: Tubo de ferro e alumínio anticorrosivo
Tampas: Acopladas ao chassi
capacidade: 300 litros (2x150)
- 50 Receptáculos para papéis
material: estrutura metálica anticorrosiva em chapa Zincor, desengordurada e fosfatada por imersão
capacidade: 35 litros
acabamento: Pintura a esmalte de secagem a estufa nas cores verde e amarelo (cores do Concelho)

Acessórios para colocação:

Fixação em paredes por conjuntos de espigões.

As propostas serão enviadas pelo correio em envelope lacrado indicando o concurso em referência e serão acompanhadas de caução provisória de 1 250\$00.

O adjudicatário pagará as despesas do respectivo contrato e as da publicação deste aviso no Jornal Oficial.

Paços do Concelho da Povoação, 4 de Junho de 1979.
O Presidente da Câmara.

Humberto Jerónimo Araujo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA «ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FETEIRA E SANTA BÁRBARA»

- 1 — Preço base 56 726 215\$90
— Caução Provisória 1 418 155\$40
- 2 — Alvará exigido
— 3.ª Subcategoria da V categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- 3 — Local, dia e hora limite para entrega das propostas
— Câmara Municipal de Vila do Porto — Santa Maria

- 30 de Julho
- 15 horas
- 4 — Local, dia e hora do acto público do concurso
- Câmara Municipal de Vila do Porto — Santa Maria
- 30 de Julho
- 15 Horas
- 5 — Local e horário para exame do processo

- Câmara Municipal de Vila do Porto — Santa Maria.
- Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento
- Horas de expediente.

Ponta Delgada, 1 de Junho de 1979
O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto,
Manuel Ferreira

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries:	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescem as partes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»